



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004548/2021-42

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 20-E/2024 (3222633) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2022 (2497741), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 08/2022, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	4,82%	29/10/2023

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2022, conforme Nota Técnica nº 20-E/2024 (3222633).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

--

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Outubro/2023)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
4,82%	R\$ 6.528,60	R\$ 78.343,20

3.2. Em decorrência do reajuste, o valor do item contratado passa a ser o indicado na tabela abaixo:

VALOR APÓS REAJUSTE					
Nº do item	Especificação	Quantidade por mês	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor total (12 meses)
72	Legendagem para Surdos – pré-gravada (audiovisual)	3120	R\$ 25,11	R\$ 6.528,60	R\$ 78.343,20
VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE					R\$ 78.343,20

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 29/10/2023.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 637,61 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)** .

TABELA DE RETROATIVO				
Mês	Nota Fiscal	Valor pago	Valor reajustado	Retroativo
nov/23	n.º 1659 (SEI 3105801)	R\$ 2.158,79	R\$ 2.262,84	R\$ 104,05
dez/23	n.º 1744 (SEI 3134247)	R\$ 2.176,55	R\$ 2.281,46	R\$ 104,91
jan/24	n.º 1795 (SEI 3167752)	R\$ 305,24	R\$ 319,95	R\$ 14,71
fev/24	n.º 1830 (SEI 3197057)	R\$ 3.608,16	R\$ 3.782,07	R\$ 173,91
mar/24	n.º 1889 (SEI 3229545)	R\$ 1.931,96	R\$ 2.025,08	R\$ 93,12
abr/24	nº 1951 (SEI 3265858)	R\$ 3.047,96	R\$ 3.194,87	R\$ 146,91
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 637,61

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 91.835,64 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a junho/2024 até o fim da vigência do Contrato em 02/08/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024	
Previsão de pagamento do valor reajustado de junho até dezembro de 2024	R\$ 45.700,20
Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado até 02 de agosto de 2025	R\$ 46.135,44
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 91.835,64

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.05 - Elementos de Despesa n.º 3390.39.05, Plano Interno n.º 242000STECF, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 08/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 27/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3222727** e o código CRC **8715903E**.

Referência: Processo nº 01416.004548/2021-42

SEI nº 3222727